



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 42/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 6 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a autorização de funcionamento e o Projeto Pedagógico do Curso Superior em Engenharia Civil, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Campina Grande.

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/10/2022, considerando:

- I. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- II. o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI;
- III. o pedido constante no processo nº 23325.003126.2024-54 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “*ad referendum*” a criação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, com carga horária mínima de 4348 horas e oferta de 80 vagas anuais em período integral, pelo Campus Campina Grande do Instituto Federal da Paraíba, situado a Rua Tranquilino Coelho Lemos 671, Dinâmérica - Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA, em 06/12/2024 17:25:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 642991
Verificador: d9b6a4ad36
Código de Autenticação:

